



PORTARIA Nº 088/2026

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL**, Estado do PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, conforme a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que foi editada a Portaria nº 011/2026, a qual nomeou o servidor **JOSÉ JECONIAS SOARES DE ARAÚJO JÚNIOR**, portador do **CPF nº 032.923.813-20**, para o cargo de **Controlador Interno**;

CONSIDERANDO que, após análise da legislação municipal vigente, constatou-se a **inexistência do referido cargo na estrutura administrativa do Município**, configurando vício insanável de legalidade;

CONSIDERANDO que atos administrativos praticados sem previsão legal são nulos de pleno direito;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, por vício de legalidade, a Portaria nº 011/2026, que nomeou o servido **JOSÉ JECONIAS SOARES DE ARAÚJO JÚNIOR**, para o cargo de Controlador Interno do Município.

Art. 2º A anulação de que trata esta Portaria produz efeitos a partir da data de sua assinatura, **desconstituindo o ato administrativo** .

Art. 3º Fica **consignado** que não houve percepção de valores ou efeitos financeiros decorrentes do ato ora anulado, **inexistindo**, portanto, necessidade de ressarcimento ao erário ou adoção de medidas de regularização financeira.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sebastião Leal-PI, 30 de Abril de 2026.

Manoelina de Sousa Borges

Prefeita Municipal